



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE DOAÇÃO N.º 021 /12

Processo Administrativo n.º 11/10/33.986

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Caixa Escolar do CEMEI Irmã Joana Kallajian

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, a **CAIXA ESCOLAR DO CEMEI IRMÃ JOANA KALLAJIAN**, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, o seguinte bem, de acordo com os dados discriminados às fls. 38, do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal bem:

Item	Descrição	Quant.	Valor total (R\$)
01	CPU COM PERIFÉRICOS 4GB 500 GB S/MONITOR	01	1.107,67
02	MONITOR LD190G SAMSUNG BIV.	01	590,33
03	TELEFONE INTELBRÁS PREMIUM PÉROLA	01	52,79
04	BALANÇO 02 LUGARES	03	1.863,00
05	TREPMEU	01	831,00
06	GANGORRA SIMPLES	01	581,00
07	CADEIRA BALANÇA NENEM	04	260,00
08	CÂMERA SONY DSCV 310/P 12 IMP LCD PINK BAT	01	599,00
09	CONJUNTO CERQUINHA COM 4 MÓDULOS S/PORTA	01	515,90
10	CONJUNTO CERQUINHA COM 6 MÓDULOS C/PORTA	01	773,30
11	CAIXA ACÚSTICA LEXSEN LPX 1202 A	01	1.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 8.273,99 (Oito mil, duzentos e setenta e três reais e noventa e nove centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 38 do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 25 de abril de 2012.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prof. Carlos Roberto Cecílio
R.G. 3.885.608-6
Secretário Municipal de Educação

CAIXA ESCOLAR DO CEMEI IRMÃ JOANA KALLAJIAN

Representante Legal: *M. R. Grandini*

RG nº 19770166-8

CPF nº 137665998-01

MARCIA RENATA FERREIRO GRANDINI
Mat. 108025-3
Diretora Educacional